

Área de Aplicação: Suprimentos

Título do Documento:

Contratação de Serviços Jurídicos Especializados

Interno

#### **SUMÁRIO**

1. OBJETIVO	1
2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO	1
3. DEFINIÇÕES	1
4. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	1
5. RESPONSABILIDADES	2
6. REGRAS BÁSICAS	2
7. CONTROLE DE REGISTROS	
8. ANEXOS	4
9. REGISTRO DE ALTERAÇÕES	5

#### 1. OBJETIVO

Esta norma tem o objetivo de estabelecer as regras para as contratações de Serviço Jurídico Especializado, a serem realizadas, de forma descentralizada, pela Diretoria Jurídica e pela Diretoria de Governança Corporativa (em conjunto "Diretorias") do Grupo CPFL.

# 2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Esta norma é aplicável à CPFL Energia e a todas as suas controladas diretas e/ou indiretas ("Grupo CPFL") com exceção das empresas com modelo de gestão e governança próprios.

# 3. DEFINIÇÕES

Os principais termos contidos nesta norma envolvem as seguintes definições:

- **3.1. CONTRATAÇÃO DIRETA:** Contratação realizada diretamente com um prestador de Serviços Jurídicos específico, sem que tenha ocorrido processo de cotação com outros prestadores de serviço.
- **3.2. SERVIÇO JURÍDICO ESPECIALIZADO:** Serviço prestado por especializado escritório de advocacia ou consultoria que possua notório conhecimento jurídico sobre matéria específica.
- **3.3. REQUISIÇÃO DE COMPRA:** Documento formal criado pelo requisitante/usuário no sistema SAP como forma de solicitar uma contratação.

#### 4. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Principais documentos e regulamentações relacionados com esta norma:

- Estatutos e Contratos Sociais das empresas do Grupo CPFL;
- Código de Ética e de Conduta Empresarial da CPFL Energia;
- Política Anticorrupção nº 16027;
- Níveis de Competência Delegação de Autoridade nº 314;
- Qualificação de Materiais e Fornecedores nº 3409;
- Aquisição Centralizada nº 3495;
- Divulgação da Lista de Partes Relacionadas nº 15243;

N.Doo	cumento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
168	397	Instrução	1.4	Gustavo Kodama Uemura	24/08/2020	1 de 6



Área de Aplicação: Suprimentos

Título do Documento: Contratação de Serviços Jurídicos Especializados

Interno

- Transações com Parte Relacionada nº 16218;
- Controle de transação de parte relacionada nº 18092;
- Adiantamentos a fornecedores e prestadores de serviços nº 11363;
- Gestão de Contratos de Prestação de Serviços nº 16231;
- Documentos Normativos nº 0.

#### 5. RESPONSABILIDADES

#### 5.1 A cargo exclusivo da Diretoria Jurídica ou pela Diretoria de Governança Corporativa:

- Realizar o processo de contratação de Serviço Jurídico Especializados;
- Intermediar as dúvidas técnicas do prestador de Serviços Jurídicos Especializados;
- Receber a proposta comercial e, quando aplicável, técnica;
- Formalizar análises realizadas;
- Negociar as melhores condições de custos, prazos, formas de pagamento, termos e condições;
- Formalizar a contratação no sistema SAP;
- Submeter a matéria à Diretoria Executiva, quando necessário
- Garantir a guarda de toda a documentação referente ao processo de contratação de Serviço Jurídico Especializado, bem como sua disponibilização para atendimento de auditorias e fiscalizações.

#### 5.2 A cargo exclusivo da Diretoria de Suprimentos

• Efetuar a qualificação do fornecedor.

#### 6. REGRAS BÁSICAS: PROCEDIMENTO DE COTAÇÃO E NEGOCIAÇÃO

- **6.1.** Uma vez identificada a necessidade de contratação de um prestador de Serviços Jurídicos Especializados, a Diretoria Jurídica e/ou a Diretoria de Governança Corporativa deve iniciar o processo de cotação de ao menos três possíveis prestadores de serviços.
- **6.2.** A contratação de Serviço Jurídico Especializado deve ser conduzida pela Diretoria Jurídica e/ou pela Diretoria de Governança Corporativa, quando justificada pelo:
  - 1)Processo ou projeto urgente e relevante; ou
  - 2) Processo ou projeto com necessidade de tratamento sigiloso.

Sendo necessário anexar evidências/justificativas no sistema SAP.

- **6.2.1** Outras necessidades de contratação de Serviço Jurídico Especializado não enquadradas nas situações acima indicadas, incluindo necessariamente as contratações que são recorrentes em processos massificados, conforme definido pela Diretoria, serão conduzidas pela Diretoria de Suprimentos, de acordo com a norma "Aquisição Centralizada" nº 3495.
- **6.3.** Em virtude de especificidade, urgência ou relevância, a critério da Diretoria Jurídica e/ou da Diretoria de Governança Corporativa, fica permitida a condução do processo de cotação com o único prestador de serviço. Neste caso, o processo de contratação deve ser iniciado com a elaboração de requisição de Contratação Direta.

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
16897	Instrução	1.4	Gustavo Kodama Uemura	24/08/2020	2 de 6



Área de Aplicação: Suprimentos

Título do Documento:

Contratação de Serviços Jurídicos Especializados

Interno

- **6.4.** Uma vez identificados os prestadores de Serviços Jurídicos Especializados, a Diretoria interessada deve contatá-los para apresentação de proposta de honorários.
- **6.5.** As propostas de honorários deverão conter limite de honorários em valor ou percentual ("cap"). Exceções a esta regra devem ser aprovadas pela Diretoria Executiva da CPFL Energia.
- **6.6.** As Diretorias deve zelar para que o valor dos honorários seja suficiente e razoável para o objeto contratado, com a finalidade de mitigar eventuais riscos na utilização dos valores pagos pelo prestador de Serviços Jurídicos Especializados para promoção de vantagens indevidas à terceiros, em linha com o Código de Ética e com a Política Anticorrupção do Grupo CPFL.
- **6.7**. As contratações de Serviços Jurídicos Especializados devem ser aprovadas de acordo com a tabela de alçadas prevista no item 5.9 abaixo, documentada por e-mail, o qual deve conter: (i) o escopo de atividades que serão realizadas pelo prestador de Serviços Jurídicos Especializado, (ii) evidências de sua qualificação técnica, (iii) justificativa para único fornecedor, quando for o caso; e (iv) histórico de prestação de serviço na CPFL, quando houver.
- **6.8.** Caso o prestador de Serviços Jurídicos Especializados não seja homologado pela CPFL, a Diretoria Jurídica e/ou a Diretoria de Governança Corporativa deve solicitar o cadastro da referida empresa através do Portal de Serviços Corporativos, seguindo as diretrizes da norma Qualificação de Materiais e Fornecedores nº 3409.
  - **6.8.1.** As Diretorias devem zelar pela escolha de prestador de Serviços Jurídicos Especializados que, no seu melhor conhecimento, sejam idôneos e de boa reputação, fazendo com que tais prestadores de Serviços Jurídicos Especializados aceitem os dispositivos de anticorrupção e ética contratualmente previstos de acordo com a Política Anticorrupção nº 16027 e norma Qualificação de Materiais e Fornecedores nº 3409.
  - **6.8.2.** Caso essa contratação, no melhor conhecimento das Diretorias, não esteja de acordo com os requisitos da Política Anticorrupção nº 16027 e da Norma de Qualificação de Materiais e Fornecedores nº 3409, a referida contratação deve ser deliberada pela Diretoria Executiva da CPFL Energia.
- **6.9.** A aprovação da contratação de Serviços Jurídicos Especializados deve seguir os limites de alçada estabelecidos na tabela abaixo, os valores correspondentes a cada nível, devem respeitar o descrito na Tabela de Aprovações VPE item 6.6. do GED nº 3495 "Aquisição Centralizada".

N.Documento: Categoria: Versão: Aprovado por: Data Publicação: Página: 16897 Instrução 1.4 Gustavo Kodama Uemura 24/08/2020 3 de 6



Área de Aplicação: Suprimentos

Título do Documento:

Contratação de Serviços Jurídicos Especializados

Interno

Nível	Aprovação da Contratação	Aprovação Sistêmica	Assinaturas
lalV	Diretor Jurídico ou Diretor de Governança Corporativa	Diretor Jurídico ou Diretor de Governança Corporativa	Diretor Jurídico ou Diretor de Governança Corporativa + VPI ou 1 Procurador + Diretor Estatutário
٧	Vice-Presidente Jurídico & Relações Institucionais	Vice-presidente Jurídico & Relações Institucionais	Diretor Jurídico ou Diretor de Governança Corporativa + VPI ou 1 Procurador + Diretor Estatutário
VI	Diretoria Executiva Controladas	Vice-presidente Jurídico & Relações Institucionais ou Presidente Holding	Procurador VPI + Diretor Estatutário
VII	Diretoria Executiva Holding	Vice-presidente Jurídico & Relações Institucionais ou Presidente Holding	Procurador VPI + Diretor Estatutário
VIII	Conselho de Administração	Vice-presidente Jurídico & Relações Institucionais ou Presidente Holding	Procurador VPI + Diretor Estatutário

- **6.10.** Os valores de aprovações, correspondentes a cada nível, devem respeitar o descrito na Tabela de Aprovações VPE item 6.6. do GED nº 3495 "Aquisição Centralizada".
- **6.11.** Caso o prestador de Serviços Jurídicos Especializados rejeite a cláusula de *compliance* original do contrato padrão da CPFL, a questão deve ser encaminhada imediatamente para a Diretoria de Gestão de Riscos e Controles Internos, para análise e emissão de parecer em 2 (dois) dias.
- **6.12.** Toda formalização necessária para a contratação do prestador de Serviços Jurídicos Especializados deve ser conduzida pela Diretoria Jurídica e/ou pela Diretoria de Governança Corporativa, o que inclui assinatura do contrato de prestação de serviços, registro e aprovações no sistema SAP, dentre outras atividades.
- **6.13.** É vedado o início da execução do contrato sem que a aprovação interna da Contratação, exceto nos casos de comprovada urgência (por exemplo, necessidade de liminar judicial).
- **6.14.** Qualquer tipo de aditamento de saldo entre contratos de Serviços Jurídicos Especializados deve ser conduzido pela Diretoria Jurídica e/ou pela Diretoria de Governança

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
16897	Instrução	1.4	Gustavo Kodama Uemura	24/08/2020	4 de 6



Tipo de Documento:	Procedimento
Área de Aplicação:	Suprimentos

Título do Documento:

Contratação de Serviços Jurídicos Especializados

Corporativa que, após alinhamento com prestador de Serviços Jurídicos Especializados e coleta de assinaturas no aditivo, deve formalizar a transação no sistema SAP.

#### 7. CONTROLE DE REGISTROS

Identificação	Armazenamen to e Preservação	Proteção (acesso)	Recuperação e uso	Retenção	Disposiçã o
Cotações	SAP ERP	Restrição de acesso	Por processo	10 anos	Manter no sistema
Itens 6.5 (conforme aplicável)	SAP ERP	Restrição de acesso	Por processo	10 anos	Manter no sistema
Itens 6.7 (conforme aplicável)	SAP ERP	Restrição de acesso	Por processo	10 anos	Manter no sistema

## 8. ANEXOS

Não aplicável.

# 9. REGISTRO DE ALTERAÇÕES

### 9.1. Colaboradores

Empresa	Área	Nome
CPFL	ESMP	Luziane Feitosa Lopez
CPFL	IG	Paula Barreto Guerra

## 9.2. Alterações

Versão Anterior	Data da Versão Anterior	Alterações em relação à Versão Anterior		
Não Aplicável	Não Aplicável	Documento em versão inicial.		
1.1	03/08/2016	Item 5.9 Tabela de alçadas de aprovação		
1.2	07/11/2016	Atualização valores 5.9 Tabela de alçadas aprovação, conforme TBA 314		
1.3	19/01/2018	Atualização tabela do item 6.9 e item 6.10 Alçadas de aprovação, seguindo valores definidos por nível no GED 3495 "Aquisição Centralizada". Inclusão da Diretoria de Governança Corporativa. Inclusão do GED 18092 em documentos de referência.  Atualização no padrão da norma nº 0		
1.4	20/08/2020	Atualização da tabela item 6.9 com a inclusão do Diretor IG		

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
16897	Instrução	1.4	Gustavo Kodama Uemura	24/08/2020	5 de 6



Área de Aplicação: Suprimentos

Título do Documento: Contratação de Serviços Jurídicos Especializados

Interno

N.Documento:Categoria:Versão:Aprovado por:Data Publicação:Página:16897Instrução1.4Gustavo Kodama Uemura24/08/20206 de 6